



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição n.º 1070

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 42/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei no 2.313, de 02 de junho de 2023; decreta.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.308,65 (*três mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos*), com recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.1027 - RECURSO FIA IMPACTO COVID ADOLESCENTE - FR 983.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 04121 – E - 00983 - 1011/09/04/05/18 – Incentivo a Criança e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 90,00 (*noventa reais*).

Código reduzido - 04121 – EA - 00983 - 1011/09/04/05/18 – Incentivo a Criança e Adolescentes Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 3.218,65 (*três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos*).

ARTIGO 2º - Os créditos adicionais a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em abril/2023 e pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2022, na fonte de recursos 1021.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 06 de junho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 010/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre adesão do Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução 388/2023 da SESA/PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 29 de Março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão do Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução 388/2023 da SESA/PR

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 010/2023 de 31 de Maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 011/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros por meio do Programa ProVigiA-PR, nos termos da Resolução 808/2022 e 425/2023 da SESA/PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 31 de Maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos financeiros por meio do Programa ProVigiA-PR, nos termos da Resolução 808/2022 e 425/2023 da SESA/PR

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 011/2023 de 31 de Maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a aplicação de saldo remanescente do Programa ProVigiA/PR de recursos financeiros, nos termos da Resolução 1.103/2021 da SESA/PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 31 de Maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aplicação de saldo remanescente do Programa ProVigiA/PR de recursos financeiros, nos termos da Resolução 1.103/2021 da SESA/PR

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 012/2023 de 31 de Maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a troca de equipamentos kit odontológico, nos termos da Resolução 860/2022 da SESA/PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 31 de Maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a troca de equipamentos kit odontológico, nos termos da Resolução 860/2022 da SESA/PR.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 013/2023 de 31 de Maio

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1070 - Segunda-feira, 12 de junho de 2023.

Pág. 04

de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a troca de equipamentos, nos termos da Resolução 860/2022 da SESA/PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 31 de Maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a troca de equipamentos, nos termos da Resolução 860/2022 da SESA/PR.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 014/2023 de 31 de Maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre o 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do ano de 2.023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 31 de Maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do ano de 2.023.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 015/2023 de 31 de Maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1070 - Segunda-feira, 12 de junho de 2023.

Pág. 05

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre o Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – 2023, conforme Resolução SESA/PR nº 788/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 31 de Maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – 2023, conforme Resolução SESA/PR nº 788/2022.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 016/2023 de 31 de Maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 044/2023

O Senhor CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cezar Manzano ocupante do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023 e com 1/3 proporcional constitucional usufruindo as férias do dia 13 de junho a 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial da Câmara Municipal e também no diário eletrônico do município de Ribeirão do Pinhal.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, laudo de insalubridade e periculosidade - LIP, programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, serviço de prestação de assessoria e consultoria para implantação e parametrização do ambiente do E-social na Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, envio dos arquivos xml relativos aos eventos de SST pelo período de 12 (doze), para dar cumprimento à 4ª fase do Cronograma de implantação para o grupo 4 - Órgãos Públicos, do E-Social.

Data da assinatura: 12 de junho de 2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 77.778.751/0001-68

Contratada: T. E.T PRENZLER OCUPACIONAL LTDA;

CNPJ: 29.308.300/00001-14

Valor Total Anual: R\$ 9.248,00 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais)

Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital